



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
15617

Data e Hora da Emissão	06/09/2019 06:37:20	Competência	6/9/2019	Código de Verificação	892907309
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	ITAJUBA - MG

Prestador de Serviço

	Razão Social/Nome	GONTIJO INN HOTEL LTDA				
	Nome Fantasia	*****				
	CNPJ/CPF	09.386.765/0001-86	Inscrição Municipal	27672	Município	ITAJUBA - MG
	Endereço e CEP	RUA CEL CORONEL RENNO ,247 - CENTRO CEP: 37500-015				
	Complemento		Telefone	3629-8750	e-mail	mendescont@veloxmail.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	CARLOS ALBERTO DIAS VIANA				
CNPJ/CPF	408.907.086-49	Inscrição Municipal		Município	BELO HORIZONTE - MG
Endereço e CEP					
Complemento		Telefone		e-mail	

Discriminação do Serviço

DESPESAS DE HOSPEDAGEM	
IN 04/09/2019	OUT 06/09/2019

Código do Serviço / Atividade

9.01 / 5510801 - Hotéis

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	903,40	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	903,40
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	903,40
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	4,31
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	903,40	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://itajuba.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.